



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.071, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de 1.083.511,00 (Um milhão oitenta e três mil quinhentos e onze reais), e distribuir os valores nas seguintes fichas orçamentárias conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3020016.2043 – MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 196.149,09 (Cento e noventa e seis mil, cento e quarenta e nove reais e nove centavos).

Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2146 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA - ATENÇÃO BÁSICA.

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Ficha: _____

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos E Material Permanente

Ficha: _____

Valor R\$ 41.530,17 (Quarenta e um mil quinhentos e trinta reais e dezessete centavos).

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAC'S.

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Valor R\$ 1.682,00 (Mil seiscentos e oitenta e dois reais).

Ficha: _____

P U B L I C A D O
No Mural em 29/01/2021
Conforme art 44 e 45
da Lei Orgânica



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2096 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PISO ATENÇÃO BÁSICA.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor R\$ 31.429,02 (Trinta e um mil quatrocentos e vinte e nove reais e dois centavos).

Ficha: _____

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3010017.2124 - PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor R\$ 10.935,00 (Dez mil novecentos e trinta e cinco reais).

Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.30100172136 – PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA – QUALIFICAR-SUS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Ficha: _____

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Valor R\$ 35.085,13 (Trinta e cinco mil oitenta e cinco reais e treze centavos).

Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3020016.2092 - INCREMENTO TEMPORÁRIO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor R\$ 1.764,61 (Mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.30220016.2127 – ENFRENTAMENTO COVID-19 ESTADUAL.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor R\$ 7.454,42 (Sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Ficha: _____

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Valor R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.30220016.2127 – ENFRENTAMENTO COVID-19 FEDERAL.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

PUBLICADO
No Mural em 29/01/2021
Conforme art 44 e 45
da Lei Orgânica



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Valor R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Ficha: _____

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Valor R\$ 10.536,15 (Dez mil quinhentos e trinta e seis reais e quinze centavos).

Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0018.2056 – PROGRAMA CAMPANHA DE VACINAÇÃO.

Elemento de Despesa: 3.3.90.95 – Indenizações pela execução de cadastro de campo.

Valor R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais).

Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0018.2057 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor R\$ 2.876,17 (Dois mil oitocentos e setenta e seis reais e dezessete centavos).

Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0018.2058 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor R\$ 45.022,11 (Quarenta e cinco mil vinte e dois reais e onze centavos).

Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0015.2132 – AUXILIO FINANCEIRO L.C 173/2020 REC. VINC. A SAÚDE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor R\$ 2.107,78 (Dois mil cento e sete reais e setenta e oito centavos).

Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.1034 - C.V. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA PROPOSTA Nº 11957.240000/1140-01.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 77.192,05 (Setenta e sete mil cento e noventa e dois reais e cinco centavos).

Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.1035 - C.V. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA PROPOSTA Nº 11957.240000/1140-03.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 77.032,80 (Setenta e sete mil trinta e dois reais e oitenta centavos).

Ficha: _____

P U B L I C A D O
No Mural em 29/01/2021
Conforme art 44 e 45
da Lei Orgânica



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.1042 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA CONFORME TERMO COMPROMISSO Nº 1101401712191624469.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 367,06 (Trezentos e sessenta e sete reais e seis centavos).

Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.1032 - C.V. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 68.882,27 (Sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.1033 - C.V. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA PROPOSTA Nº 11957.240000/1150-02.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 77.060,92 (Setenta e sete mil sessenta reais e noventa e dois centavos).

Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.1036 - C.V. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA PROPOSTA Nº 11957.240000/1140-04.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 32.217,73 (Trinta e dois mil duzentos e dezessete reais e setenta e três centavos)

Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.1039 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O MAC PROPOSTA Nº 11957.240000/1170-02

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 14.589,76 (Quatorze mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Ficha: _____

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.0016.1071 - CONV. ESTRUTURAÇÃO UNIDADE ATENÇÃO ESPECIALIZADA PROPOSTA Nº 11957.240000/1180-05.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 60.961,44 (Sessenta mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.1072 - CONV. ESTRUTURAÇÃO UNIDADE ATENÇÃO ESPECIALIZADA PROPOSTA Nº 11957.240000/1180-04.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 103.600,30 (Cento e três mil seiscentos reais e trinta centavos)

PUBLICADO
No Mural em 29/01/2021
Conforme art 44 e 45
da Lei Orgânica



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.1005 - CONV. ESTRUTURAÇÃO UNIDADE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
PROPOSTA Nº 11957.2400001/20-001.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 34.070,72 (Trinta e quatro mil setenta reais e setenta e dois centavos).

Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.0016.2091 - CONV. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS
MÉDICOS DE USO ÚNICO.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor R\$ 31.524,30 (Trinta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

Ficha: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R\$ 1.083.511,00 (Um milhão oitenta e três mil quinhentos e onze reais), será por Superávit Financeiro do Balanço ao Exercício Anterior e por anulação de saldo de dotação orçamentaria do Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro, conforme especificado abaixo:

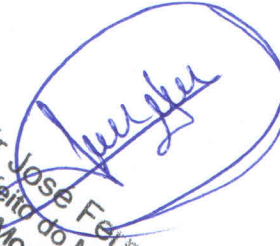
Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criação do elemento de despesa 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições nas devidas ações dos convênios acima mencionados por anulação de saldo de dotação, por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Compra-se. Publica-se.

PUBLICADO
No Mural em 28/01/2021
Conforme art. 44 e 45
da Lei Orgânica


Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
de Monte Negro
2021/2024

Monte negro- RO, 29 de janeiro de 2021.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024